

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026 - SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINFRA. CONTRATADO(A): JTEC TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 44.959.722/0001-43. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº P4319642026-1-SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº PE26001 SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 3.216/2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de insumos (exceto papel), destinados a atender às necessidades da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P431964/2026. DO PREÇO: O valor mensal global da contratação é de R\$1.070,00 (um mil e setenta reais) e o valor total anual do contrato é de R\$12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 28.01.01.122.0009.2.4 59.3.3.90.39.00.1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sávio Carneiro Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Batista Vicente Filho. VISTO: Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SEINFRA.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - SESPOL, publicado no DOM nº 2331, pags. 05 e 06 de junho de 2026, no qual, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2026. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. Sobral-CE, 12 de agosto de 2026. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do esporte e lazer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 - SESPOL - PROCESSO Nº P442732/2026- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva. CONTRATADO: EXPEDCENTER PAPELARIA & SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.784.128/0001-36, representada neste ato pela Sra. Valéria Sousa Fontenele. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26007 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 392,60 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34.01.04.122.0009.2.587.3.3.90.30 .00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Mardonio de Oliveira Júnior, ASSESSOR CHEFE I - Matrícula - 50869, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo

com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA - Valéria Sousa Fontenele. ASSESSOR JURÍDICO DA SESPOL - Clemersson Ilário de Vasconcelos.

PORTARIA Nº 023/2026 - SESPOL - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 020/2026 DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL). O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL; RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 020/2026 - SESPOL da Secretaria do Esporte e Lazer, que tem como objeto a "Constitui objeto deste contrato o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026.", a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. I - GESTOR: Sra. JAMYLE MOREIRA DE ALMEIDA LIMA, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138. II - FISCAL: Sr. FRANCISCO MARDONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, ASSESSOR CHEFE I - Matrícula - 50869. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, 12 de agosto de 2026. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 172025.1 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação de Relógios de Ponto Eletrônico, com leitor biométrico, software de gestão de frequência, instalação, configuração, treinamento dos servidores, suporte técnico e licença de uso do sistema. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: Dixi Vext Comércio